



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 223ª (Ducentésima Vigésima Terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde, diante do aumento acelerado da contaminação pela variante ômicron do vírus SARS-COV-2 que atingiu todas as regiões brasileiras, e das solicitações dos Estados que requerem o adiamento de todas as etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental – V CNSM, devido ao aumento exponencial no número de casos dos vírus da COVID-19, Influenza e Dengue, como também o cenário causado pelas chuvas intensas em várias partes do país, deliberou ad referendum, através da Resolução nº 668 de 28/01/2022, pela prorrogação das etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Considerando a solicitação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM), pela prorrogação das etapas da V CESM, seguindo os prazos estabelecidos pela Resolução nº 668 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que vários municípios adiaram ou cancelaram suas Conferências Municipais de Saúde em virtude do aumento de novos casos da variante da COVID-19, o que proporcionaria prejuízos nos debates e propostas para a V CESM;

Considerando a preocupação dos conselheiros estaduais de saúde com a saúde dos alagoanos na realização de Conferências de Saúde Mental diante do atual cenário pandêmico, especialmente as variante da COVID-19 e outras síndromes gripais.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar as etapas da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM), alterando os Artigos 1º e 2º da Resolução nº 11 de 13 de outubro de 2021, e a Resolução 04 de 19 de janeiro de 2022, que versam sobre o período de realização da etapa Estadual e das etapas Municipais e Regionais da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM), estando o Cronograma Geral



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

sujeito à revisão ou cancelamento, a depender da análise da situação atual e a projeção em relação à COVID-19 para os próximos meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - as Etapas Municipais poderão ser realizadas até 06 de maio de 2022;

II- as Etapas Regionais poderão ser realizadas até 31 de maio de 2022:

17 de maio – 1ª e 4ª regiões;

19 de maio – 2ª e 3ª regiões;

24 de maio- 5ª e 6ª regiões;

26 de maio- 7ª e 8ª regiões;

31 de maio- 9ª e 10 regiões.

III - Etapa Estadual – 20, 21 e 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Que o Regulamento da Etapa Regional da V Conferência de Saúde Mental - V CESM seja colocado para consulta pública no site do Conselho Estadual de Saúde/CES, assim como o Regulamento da V Conferência Estadual de Saúde Mental - V CESM, com posterior apreciação do pleno do CES/AL.

Art. 3º. Aprovar as Programações das Etapas Regional e Estadual da V Conferência de Saúde Mental - V CESM.

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 006 de 02 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas